



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

## SUBSCRIÇÃO REGIMENTAL

Em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 152 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, que estabelece a necessidade de subscrição pela maioria absoluta dos membros da Câmara para a apresentação de Projetos de Decreto Legislativo que disponham sobre a outorga de honrarias, declaro que o presente Projeto de Decreto Legislativo nº 3/2026, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Votuporangense ao Senhor Tirso Meirelles, encontra-se devidamente subscrito pelos vereadores constantes do relatório de assinaturas em anexo, atendendo, assim, ao requisito regimental para sua regular tramitação nesta Casa de Leis.

Votuporanga/SP, 6 de março de 2026.

**EMERSON PEREIRA**

AUTOR

